

DECRETO Nº 11.201
DE 23 DE ABRIL DE 2026

***REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 1.215 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023,
QUE INSTITUI O “IPTU – DIGITAL”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte que desejar aderir ao “IPTU – Digital” implementado pela Lei Complementar nº 1.251, de 21 de setembro de 2023, deverá fazê-lo até o último dia útil do mês de outubro no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos (www.santos.sp.gov.br), por meio de link específico ou através do aplicativo “Tribus App”, disponível para sistema “Android” junto à “Loja Play Store”, para que prevaleça já no exercício seguinte ao da adesão.

Parágrafo único. Para tanto, basta inserir a(s) inscrição(ões) imobiliária(s) do(s) imóvel(is) bem como o CPF, o qual deverá estar obrigatoriamente vinculado ao imóvel descrito junto ao cadastro imobiliário municipal, nos termos da lei de regência, inserindo ainda endereço eletrônico (e-mail), telefone e o código de acesso à internet vinculado à inscrição imobiliária, que consta no carnê.

Art. 2º A opção pela adesão ao “IPTU – Digital” pode ser cancelada para o exercício seguinte, com a consequente perda do desconto instituído pela Lei Complementar nº 1.215, de 21 de setembro de 2023, situação em que a notificação da obrigação tributária voltará a se dar pelo envio em formato impresso do carnê.

§ 1º O cancelamento deverá ser feito na mesma forma e período determinados no “caput” do artigo anterior, inserindo ainda os mesmos dados descritos no seu parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Os contribuintes que já aderiram ao “IPTU Digital” nos exercícios anteriores, não necessitam realizar nova adesão para continuar usufruindo do benefício concedido.

§ 3º Havendo alteração de contribuinte, a adesão será cancelada automaticamente para o exercício seguinte, podendo ser objeto de lançamento aditivo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
Diretora do Departamento – Em substituição